

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 178/2021 – Identificador 15283, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico- hospitalar especializado em Doença Renal Crônica, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** e a empresa **Clínica do Rim de Ponta Porã LTDA**.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde (SES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.955.271/0001-26, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Maurício Simões Corrêa**, nomeado por meio do Decreto “P” n. 8, de 01 de janeiro de 2023, Diário Oficial nº 11.029 de 02 de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 502397021, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 05.195.236/0001-44, com sede na Rua Rio Branco, n. 1528, Centro, Ponta Porã/MS, neste ato representada pela Sra. **Andréia Braz Santos**, diretora/sócia, conforme atos constitutivos da instituição, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros de custeio para a Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) abrangendo as sessões de Hemodiálise e a Diálise Peritoneal realizadas na Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução SES/MS n. 322, de 26 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda - Do Embasamento Legal

2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.906/2020 e embasamento legal na Resolução SES/MS n. 322, de 26 de dezembro de 2024.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.013.936,88 (um milhão treze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 76.813,44 (setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), calculados conforme produção processada e aprovada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

4.1. As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0021, Natureza de Despesa n. 33903950, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho Inicial n. 2025NE003139, emitida em 11/04/2025, no valor de R\$ 715.901,00 (setecentos e quinze mil e novecentos e um reais).

§1º A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

§2º As despesas efetuadas no próximo exercício, se necessário, correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Cláusula Quinta - Da Vigência

5.1. A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á na data do último pagamento, que ocorrerá conforme as orientações contidas na Resolução SES/MS n. 322, de 26 de dezembro de 2024, não podendo término da vigência ser superior àquele do contrato n. 178/2021 - Identificador 15.283.

Cláusula Sexta – Da Publicação

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Sétima - Da Ratificação

7.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do **Contrato n. 178/2021 – Identificador 15.283**, não alterados pelo presente Termo.

Cláusula Oitava - Do Foro

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**

Maurício Simões Corrêa
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ANDREIA BRAZ SANTOS
Data: 02/05/2025 10:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Braz Santos
CONTRATADA

Testemunhas: _____



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZE3HN-3GDGF-VL3GS-RM56Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 08/05/2025 09:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452219 Long: -54,556442 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
FgNdgwxh4LTF6/HQPjMQRhQSFxVizio4DQUOSDCFGkA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/ZE3HN-3GDGF-VL3GS-RM56Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>